

DECRETO N. 16.769, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado Colinas do Paratehy, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no artigo 9º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 89.562/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Associação de Proprietários do Loteamento Colinas do Paratehy, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.738.860/0001-20, com sede nesta Cidade, na Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, n. 305, apto. 14, Parque Residencial Aquarius, o fechamento de parte do loteamento - Portaria Norte - denominado Colinas do Paratehy, conforme perímetro constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Associação de Proprietários do Loteamento Colinas do Paratehy para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação de Proprietários do Loteamento Colinas do Paratehy:

I - as obras, as despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento do loteamento;

II - a urbanização e a manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

III - a implantação, a manutenção e a conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Transportes, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

IV - a limpeza das vias públicas;

V - a manutenção, conservação e consumo de energia elétrica, nos termos da alínea "b" inciso IV do artigo 15 do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014.

Art. 5º A Associação de Proprietários do Loteamento Colinas do Paratehy:

I - não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II - deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



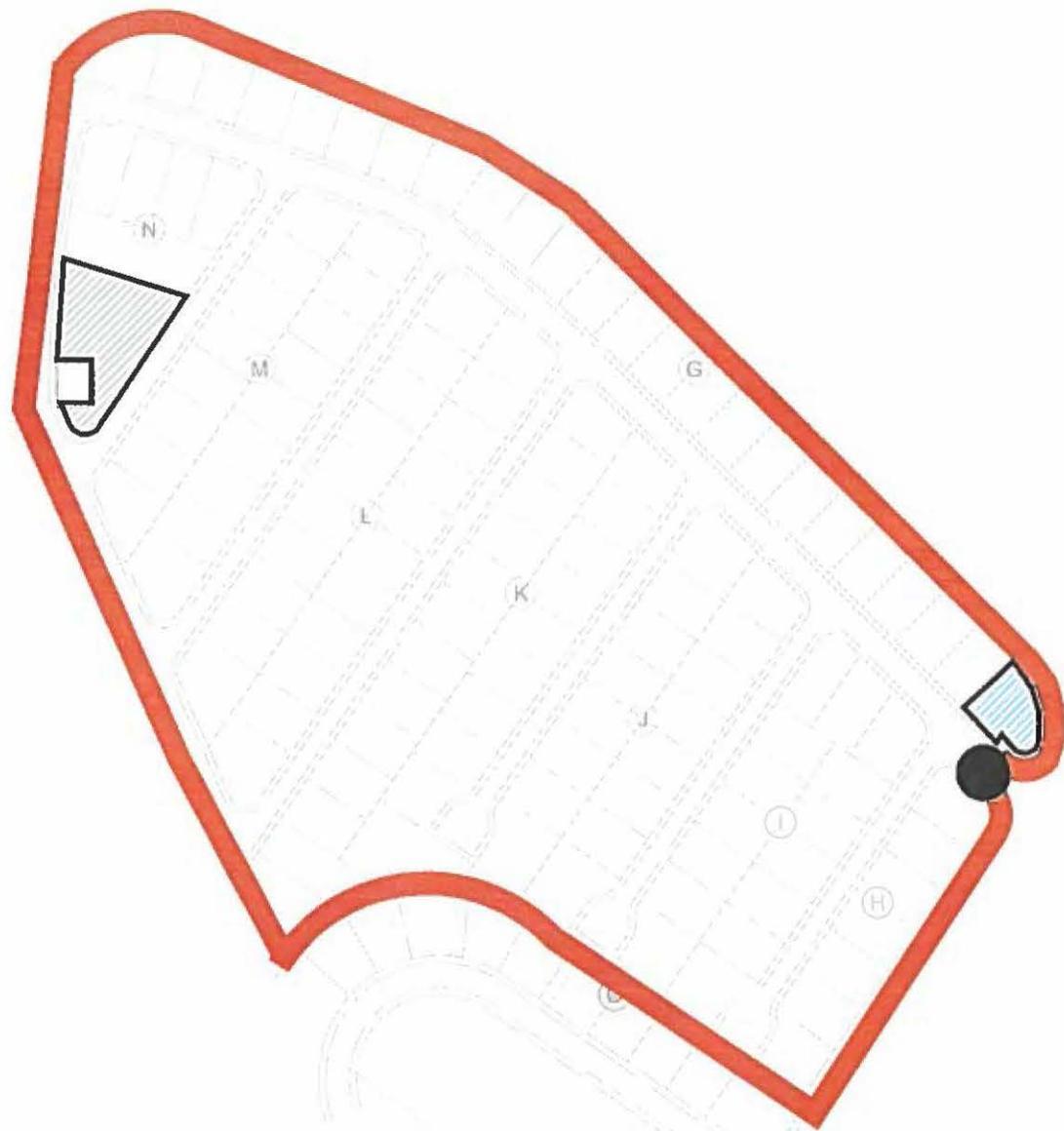
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





SITUAÇÃO:



PERÍMETRO DO FECHAMENTO

-  MURO / GRADIL
-  PORTARIA (LOTE)
-  ÁREA VERDE
-  PORTÃO

PERÍMETRO DO FECHAMENTO		FOLHA ÚNICA
COLINAS DO PARATEHY ASSOCIAÇÃO PRT - PORTARIA NORTE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Nº LOTES: 129 AF: 81.852,28m²		
PROCESSO: 89562/13	DATA: /15	
RESPONSÁVEL: ASSOCIAÇÃO PRT - PORTARIA NORTE		